



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor requisitante: Departamento Municipal de Administração

1. OBJETO

1.1 O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de se realizar licitação para o **Registro de preço de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do setor de alimentação escolar e diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista – SP.**

1.2. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma licitação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela sua viabilidade.

1.3. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de licitação.

1.4. Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

1.5. Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de gêneros alimentícios com predominância em hortifrutigranjeiros em face da necessidade desta Administração de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos ao setor de nutrição e dietética além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

2.1. Registro de Preços de produtos hortifrutigranjeiros destinados ao preparo da merenda escolar, além do atendimento a outros Departamentos do Município de Campos Novos Paulista – SP, conforme descrito neste Estudo Técnico e no Termo de Referência.

2.2. A realização da licitação se faz necessária para fornecer alimentos variados e de qualidade, que favoreçam o crescimento e o bom desenvolvimento dos estudantes da rede municipal. Dessa forma, busca-se assegurar melhor desempenho escolar, segurança alimentar e nutricional, além de contribuir para reduzir os índices de evasão.

2.3. A licitação também se justifica pela demanda de outros setores da administração, que ao longo do ano organizam atividades, projetos e eventos como encontros pedagógicos,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

conferências, reuniões e comemorações (Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia da Mulher, Dia das Crianças, entre outros) nos quais a Prefeitura oferece alimentação aos participantes.

2.4. O processo licitatório está fundamentado nas necessidades já verificadas em anos anteriores, levando em conta tanto o número de alunos matriculados na educação infantil, ensino básico e fundamental, quanto o histórico de consumo de outros Departamentos.

2.5. Considera-se essencial que a aquisição seja feita conforme a demanda municipal, pois trata-se de uma necessidade contínua da Administração. A falta de fornecimento acarretaria prejuízo na continuidade das atividades educacionais e demais ações do município.

2.6. A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.7. Nos valores propostos devem ser inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.8. Diante dessas características, o objeto da licitação se enquadra como “bem comum”.

2.9. A pretensão contratual de aquisição de gêneros de alimentícios perecíveis visas proporcionar a reposição dos estoques do almoxarifado do setor nutrição da com alimentos utilizados diariamente na produção de dietas e refeições a serem consumidas durante a complementação da prestação do serviço público de assistência à saúde aos(as) pacientes e acompanhantes e funcionários.

2.10. Os hortifrutigranjeiros são produtos importantes da cadeia de suprimento agroalimentar. O objetivo deste estudo é viabilizar o fornecimento desses alimentos diante das necessidades prementes. Os hortifrutigranjeiros são importantes aliados para o fortalecimento do sistema imunológico – segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a recomendação é de ingestão diária de cinco porções variadas (400 gramas) de frutas e hortaliças, saborosos e nutritivos, os alimentos provenientes do hortifrúti são fontes dos mais diversos nutrientes. Todos eles são necessários para alguma função vital.

2.11. Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos.

2.12. A descrição da necessidade da licitação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

2.13. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.14. Trata-se de uma licitação que faz parte do calendário anual de compras da Administração, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021).

3.1. A empresa licitante vencedora, deverá apresentar licença e de funcionamento expedido pela vigilância Sanitária da Prefeitura da sede da licitante, autorizando a fornecer gêneros alimentícios perecíveis ou hortifrutigranjeiros.

3.2. Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

da solicitação, no Departamento requisitante.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os objetos serão recebidos: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. Em sujeição às normas técnicas, os alimentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.8. Referente à embalagem dos alimentos, sempre que possível, devem ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

3.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

3.10. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação, nos endereços especificados na ordem de fornecimento.

3.11. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos alimentos que serão entregues.

3.12. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.13. O transporte de alimentos deve obedecer às exigências, conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a sua qualidade.

3.14. Para gêneros alimentícios perecíveis: os veículos devem ser fechados em perfeitas condições de higiene.

3.15. A data de produção, o prazo de validade, a identificação do fabricante ou fornecedor devem ser explícitas no rótulo, em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

3.16. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

3.17. Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado pelo Departamento requisitante.

3.18. Os valores propostos devem apresentar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

3.19. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

4.1. O levantamento da demanda foi realizado principalmente pelo setor de Educação, responsável pelo planejamento da merenda escolar, considerando o número de alunos matriculados, cardápios elaborados e histórico de consumo.

4.2. Também foram consideradas as solicitações de outros Departamentos da Administração que utilizam esses produtos em eventos e atividades institucionais.

4.3. A partir dessas informações, chegou-se à estimativa de quantitativos apresentados a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÕES MÍNIMAS
1.	300	Quilo	Abacate: coloração e formato uniforme, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; casca e polpa intactas e firmes.
2.	3.500	Quilo	Abacaxi: coloração e formato uniforme, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo não serão permitidos defeitos de natureza física ou



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			mecânica que afete a sua aparência; casca e polpa intactas e firmes.
3.	600	Quilo	Abóbora Cabotiá descascada e picada - boa aparência, polpa de cor laranja intenso, sem machucados ou ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, isento de sujidades, material terroso. Sem lesões de origem físicas ou mecânica.
4.	1.000	Quilo	Abobrinha - boa aparência, polpa de cor laranja intenso, sem machucados ou ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, isento de sujidades, material terroso. Sem lesões de origem físicas ou mecânica.
5.	1.000	Quilo	Acelga - folhas novas de cor verde clara e talo quebradiço na cor verde esbranquiçado, consistência firme, sem manchas e sinais de amarelamento, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, sem lesões de ordem física ou mecânica.
6.	400	Quilo	Agrião - fresco, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
7.	2.000	Quilo	Alface lisa, crespa ou americana - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, de coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, livre de enfermidades e insetos, sem danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.
8.	1.000	Quilo	Alho bulbo inteiro (descascado) - embalagem de 01 quilo, de acordo com a NTA 17 (decreto 12486 de 20/10/78)
9.	800	Quilo	Alho - sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, de acordo com a NTA 15



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

10.	2.000	Quilo	Ameixa - de cor roxa vivo e brilhante, ausente de mofo, perfurações física ou mecânica. Firmes.
11.	6.000	Quilo	Banana nanica - casca amarelo escuro, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, em vários estados de maturação. Sem lesões de ordem física ou mecânica. Polpa compacta bem consistente, de cor rosada, textura macia e compacta em penca.
12.	600	Quilo	Banana prata - casca amarelo esverdeada, sem manchas escurecidas, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas. Sem lesões de ordem física ou mecânica. Polpa compacta carnosa, sabor doce, consistente e em penca
13.	800	Quilo	Batata doce - tubérculo de polpa tenra açucarada. De pele roxa ou branca. Sem presença de germinação. Com boa resistência. Textura consistente. Isento de material terroso. Sem presença de parasitas, mofos, isento de danos físicos oriundos do manuseio. Livre de fertilizantes, isento de sujidade, sem lesões de ordem física ou mecânica.
14.	2.500	Quilo	Batata inglesa - boa resistência, graúda, textura consistente. Isento de material terroso. Sem presença de parasitas, mofos, isento de danos físicos oriundos do manuseio. Livre de fertilizantes, isento de sujidade, sem lesões de ordem física ou mecânica.
15.	500	Quilo	Berinjela - sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica
16.	700	Quilo	Beterraba - tubérculo sem sinal de murcha, de boa aparência, sem rachaduras, sem sinais de brotação. Isento de sujidades, e material terroso sem lesões de origem física ou mecânica. A entrega deverá ser em caixa com aproximadamente 20 quilos
17.	1.000	Quilo	Brócolis - cabeça e folha de cor verde escuro, firme e compacta, fresca, limpa, sem marca de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			picada de inseto, isento de sujidades, parasitas e larvas, isento de material terroso, sem lesões de ordem física ou mecânica, sem áreas amolecidas.
18.	3.000	Quilo	Cebola - bulbos firmes, com casca seca sem brotamento, sem feridas, sem áreas amolecidas e sem mofo; de acordo com a NTA 15
19.	1.000	Quilo	Cebola roxa - compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias.
20.	2.000	Quilo	Cenoura - raiz lisa, uniforme, graúda, com textura lenhosa firme, de cor laranja intensa. Sem pigmentação verde ou roxa na parte superior. Comprimento e diâmetro variando entre 15 a 20 cm. Isento de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.
21.	500	Quilo	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) - em proporções iguais, acondicionadas em saco plástico, etiquetado, embalagem de 01 quilo
22.	600	Quilo	Chicória - bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
23.	800	Quilo	Chuchu - casca lisa brilhante, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.
24.	2.000	Quilo	Couve flor - cabeça compacta de coloração branca, limpa, sem manchas escuras e sinais de amarelamento, não pode ser murcha ou ter sinais de apodrecimento, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, material terroso, parasitas, lesões de ordem física ou mecânica



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

25.	1.000	Quilo	Couve manteiga - lavada, higienizada, picada e embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos
26.	2.000	Quilo	Goiaba vermelha - com características bem definidas, sãs, inteiras, limpas dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos, uniformes em tamanho, bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. fresca, cor conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.
27.	300	Quilo	Inhame - de porte médio/grande, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
28.	300	Quilo	Kiwi - sem manchas ou pontos amolecidos, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio.
29.	3.000	Quilo	Laranja - graúda, firme, de casca fina e lisa, de cor amarelo avermelhada com brilho. Polpa suculenta de sabor adocicado. Sem áreas amolecidas, sem lesões de origem física ou mecânica
30.	1.000	Quilo	Laranja lima - graúda, firme, de casca fina e lisa, de cor amarelo avermelhada com brilho. Polpa suculenta de sabor adocicado. Sem áreas amolecidas, sem lesões de origem física ou mecânica
31.	600	Quilo	Limão - tamanho médio, firme, com casca fina e lisa. Livre de deformações e machucados de ordem físico ou mecânico



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

32.	6.000	Quilo	Maçã Fuji - tamanho médio, coloração da casca avermelhada, firme, brilhante, sem manchas escuras, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, e, sem lesões de origem física ou mecânica. (Cota Principal)
33.	1.500	Quilo	Mamão - tamanho médio, de polpa cor laranja forte, firme, sem manchas escuras ou machucados. Isento de sujidades, parasitas. Em vários estados de maturação. Sem lesões de ordem física ou mecânica.
34.	700	Quilo	Mandioca descascada - integra, tamanho médio. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
35.	700	Quilo	Mandioquinha salsa - extra aa, tamanho médio, embalada em saco plástico transparente.
36.	2000	Quilo	Manga - graúda, firme, casca fina polpa suculenta de sabor suave, coloração alaranjado intenso. Isento de sujidade, parasita e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica
37.	500	Quilo	Maracujá Azedo - fresco, bem desenvolvido, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Sem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos.
38.	6.000	Quilo	Melancia - tamanho médio a grande. Casca verde e lustrosa, de estrias escuras. Polpa vermelha, suculenta e doce. Ao toque o som deve ser oco, demonstrando encontrar-se madura. Isenta de sujidades e sem lesões de ordem física ou mecânica.
39.	6.000	Quilo	Melão amarelo - maduro, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, desenvolvido e maduro, frescos, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			sabor próprios da espécie e variedades. Sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos, polpa intacta e firme
40.	3.000	Quilo	Mexerica poncã - graúda, firme, polpa suculenta de sabor adocicado sem acidez. Sem áreas amolecidas, sem lesões de origem física ou mecânica.
41.	1.000	Quilo	Milho verde - na espiga in natura, limpo, sem casca e sem cabelo, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados
42.	1.500	Bandeja	Morango (bandeja) - com 300g, caixinhas plásticas, devem encontrar-se maduros, sem sinal de mofo e deterioração. Tamanhos uniformes, de cor vermelha vivo, sem sujidades
43.	6.000	Quilo	Ovos brancos - grandes, sem rachaduras e trincas. Com data de validade escrita na caixa. Acondicionados em temperatura adequada.
44.	3.000	Quilo	Pepino - de casca verde clara ou escura, brilhante, liso, firme, estrias brancas, polpa de cor clara. Livre de sujidades e material terroso, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica.
45.	6.000	Quilo	Pêra - tamanho médio, firme e sem corte, rachadura ou mancha. Ou outra qualquer lesão de ordem física ou mecânica (Cota Principal)
46.	2.000	Quilo	Pêssego - grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca
47.	200	Quilo	Pimentão amarelo - maduro, bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e mate
48.	300	Quilo	Pimentão verde - não maduro, de consistência bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.
49.	200	Quilo	Pimentão vermelho - maduro, de consistência bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.
50.	400	Quilo	Quiabo - sem áreas amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.
51.	3.000	Quilo	Repolho branco - cabeça firme, compacta e sem rachadura. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.
52.	2.000	Quilo	Repolho roxo - cabeça firme, compacta e sem rachadura. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfuração. Isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.
53.	1.000	Quilo	Rúcula - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			enfermidades, sem danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica.
54.	3.000	Quilo	Tomate - formato alongado, firme, em deformação, de cor vermelha uniforme externa e internamente. Polpa grossa, sem rompimento da epiderme, sem deterioração, isento de sujidades e material terroso, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica
55.	500	Quilo	Tomate cereja: firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
56.	2.000	Quilo	Uva sem semente - em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio e que não se desprendam ao serem balançados.
57.	800	Quilo	Vagem - casca tenra, uniforme, sem aspecto de murcha. Com comprimento mediano. Coloração uniforme verde, isenta de sujidades e material terroso, livre de deformações. Sem lesões de ordem física ou mecânica

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021).

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da licitação, foi realizado levantamento de mercado e identificado as seguintes características:

I- Os objetos demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade dos objetos não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos produtos demandados;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a licitação para fornecedores cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações de aquisição quanto a modalidade de licitação;

5.2. A licitação de alimentos hortifrutigranjeiros constitui-se, atualmente, em objeto de compra frequente por órgãos públicos em todas as esferas, sendo amplamente conhecido no mercado.

5.3. Trata-se de registro de preços de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros destinados ao preparo da merenda escolar e às necessidades de outros Departamentos do Município. São alimentos comumente comercializados no mercado, havendo diversos fornecedores que atendem às especificações exigidas neste Estudo Técnico.

5.4. Foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados e analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às demandas da Administração.

5.5. A solução encontrada converge para a adoção do Sistema de Registro de Preços, que se mostra o modelo mais eficiente e vantajoso para este caso.

5.6. Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico como forma de disputa amplia a competitividade e proporciona maior economicidade. O SRP ainda garante maior flexibilidade à Administração, uma vez que a aquisição será realizada de forma gradativa, de acordo com as necessidades efetivas, o que permite melhor planejamento e adequação às disponibilidades orçamentárias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

6.1. O valor estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 1.481.729,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais)** de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através de cotações junto a mídia especializada em cotação de preços (Consultec sistemas) e junto a empresas do ramo localizadas na região art. 23, §1º, III e IV da lei 14.133/2021. Os valores obtidos para esta licitação correspondem efetivamente aos preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços junto aos Autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021).

7.1. A realização deste processo licitatório garantirá o fornecimento de alimentos seguros e adequados, propiciando a oferta contínua de hortifrutigranjeiros e demais gêneros necessários.

7.2. A solução adotada é objetiva, já que se trata da compra de bens comuns, com características conhecidas e amplamente disponíveis no mercado.

7.3. A forma de aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais vantajosa para o Município, atendendo de maneira eficiente as necessidades da Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.1. Os hortifrutigranjeiros são produtos de natureza divisível, com grande variedade de itens, o que torna viável e mais adequado o parcelamento da licitação.

8.2. O parcelamento por item amplia a concorrência entre fornecedores, possibilitando a obtenção do menor preço e garantindo a economicidade para a Administração Pública.

8.3. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, estabelece que nos processos licitatórios envolvendo objetos divisíveis deve ser admitida a adjudicação por item, garantindo maior participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa.

8.4. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

8.5. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

8.6. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8.7. Assim, a licitação será realizada considerando o menor preço por item, assegurando maior eficiência na aquisição e atendimento adequado às necessidades das unidades municipais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

9.2. Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados: Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos. Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a licitação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição. Eficiência: É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade. Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

9.2. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão.

9.3. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

9.5. A pretensa licitação busca também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos.



9.6. Com esta licitação, busca-se atender às necessidades das escolas e demais departamentos da Prefeitura, fornecendo alimentação adequada aos alunos da rede municipal. O objetivo é apoiar o desempenho escolar, reduzir a reprovação e a evasão, e garantir a segurança alimentar e nutricional durante o período letivo. Além disso, a merenda contribui para o crescimento, o desenvolvimento físico e mental, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021).

10.1 Previamente à licitação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

10.2. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021).

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021).

12.1. A licitação dos produtos em questão não gera relevantes impactos ambientais, contudo deve ser observado os seguintes requisitos:

12.1.1. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.1.2. É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública. A inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP. Portanto, recomenda-se que:

I- No caso de aquisição de produtos para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos devem ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II- Em nenhuma hipótese os produtos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

III- Quanto a composição dos alimentos, deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, em especial:

a) quanto ao cultivo, utilizar substâncias menos agressivas ao meio ambiente.

b) condiciona-los em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.2. A comprovação da sustentabilidade, no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências legais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

13.1. Após a análise dos dados e informações coletadas, considerando o histórico de consumo da rede municipal de ensino, a demanda dos demais departamentos e a solução escolhida, Registro de Preços, é possível afirmar que a licitação de hortifrutigranjeiros é viável e adequada para atender às necessidades do Município.

Campos Novos Paulista, 15 de setembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

Responsável pela demanda